

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2409

LEI Nº 11.993, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Cria 01 (uma) vaga no cargo de Farmacêutico e altera o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, alterando-se o Anexo I da Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I – QUADRO GERAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga horária em horas	Coeficiente	Padrão	Vagas	
				Ocupadas	Disponíveis
.....
.....
Farmacêutico	40	8,1101	26	1	3
.....
.....

” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.91.13 - Obrigações Patronais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2409

DECRETO Nº 14.086, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 39483/2025, 40509/2025 e 40357/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 561.320,00 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (345) R\$
71.000,00
Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (371) R\$
53.000,00
Recurso: 1500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES (374) R\$
80.000,00
Recurso: 1500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL
15.452.0007.2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (531) R\$
115.488,00
Recurso: 1500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.
SUSTENTAB. E BEM-ESTAR ANIMAL
15.452.0007.2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (531) R\$ 36.712,00
Recurso: 1500

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2409

	10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.361.0009.1021 - Construções, Ampliação e Melhorias nas Escolas de	
Ensino	Fundamental	
	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (771)	R\$
205.000,00	Recurso: 1500	
	10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil	
	3.1.91.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (872)	R\$ 120,00
	Recurso: 1500	
	Total SUPLEMENTAR	R\$
	561.320,00	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS(869) R\$ 205.120,00
Recurso: 1500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
14.422.0012.2271 - Manutenção do LabiLá
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-
PJ(1306) R\$ 3.600,00
Recurso: 1500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
14.422.0012.2271 - Manutenção do LabiLá
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1310) R\$ 10.000,00
Recurso: 1500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
23.691.0012.1055 - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento
Econômico
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1324) R\$ 10.000,00
Recurso: 1500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1338) R\$
10.000,00
Recurso: 1500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1344)
R\$ 50.000,00
Recurso: 1500

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2409

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
20.606.0013.1057 - Aquisição de Equipamentos para a Agricultura
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1420) R\$ 14.000,00
Recurso: 1500

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
20.608.0013.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO
GRATUITA(1446) R\$
12.183,00
Recurso: 1500

12.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., INOV. E AGRICULTURA
20.608.0013.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(1451)
R\$ 5.705,00
Recurso: 1500

Excesso de arrecadação
Recurso: 1500 R\$
53.000,00

Excesso de arrecadação
Recurso: 1500 R\$
71.000,00

Excesso de arrecadação
Recurso: 1500 R\$
36.712,00

Excesso de arrecadação
Recurso: 1500 R\$
80.000,00

Total Fonte de Recursos R\$
561.320,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2409

DECRETO Nº 14.091, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 7.415/2005, para a realização da "Semana do Servidor".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 7.415/2005, e atendendo solicitação contida no expediente nº 39933/2025, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL	PROMOÇÃO
Semana do Servidor	20 a 28 de outubro de 2025	Parque do Imigrante, Secretarias e Clube dos Quinze	Prefeitura Municipal de Lajeado - SEAD

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Semana do Servidor":

Aquisição de acessórios para decoração	R\$ 3.000,00
Aquisição de baralhos de cartas	R\$ 300,00
Aquisição de gêneros alimentícios	R\$ 4.000,00
Contratação de serviço gráfico	R\$ 180,00
Aquisição de medalhas e troféus	R\$ 3.500,00
Aquisição de placas de homenagem	R\$ 1.230,00
Impressão de certificados	R\$ 425,50
Locação de iluminação e sonorização	R\$ 14.000,00
Contratação de arbitragem	R\$ 10.000,00
Contratação de brigadistas	R\$ 201,00
Contratação de apresentação artística	R\$ 18.480,00
Locação de gerador de energia elétrica	R\$ 1.734,00
Contratação de serviço de limpeza e conservação	R\$ 800,00
Homenagem aos servidores destaque (fotos e vídeos)	R\$ 17.600,00
Contratação de serviço de vigilância e segurança	R\$ 1.500,00
Locação de Mobiliário (Mesas e Cadeiras)	R\$ 232,00

TOTAL: R\$ 77.182,50

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 05.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0003.2091 Fundo Municipal da Qualidade
- 3.3.90.30 Material de Consumo
- 3.3.90.31 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
- 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
- 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2409

Art. 3º Fica autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 1º DE OUTUBRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2409

PORTARIA N.º 34.619, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

APLICA penalidade disciplinar à empregada ILIANA GOULART MONTEZANO e autoriza o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 34.366/2025.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 34.366, de 30 de julho de 2025, integrante do protocolo digital n.º 12172/2024;

CONSIDERANDO que a empregada, abaixo nominada, transgrediu o disposto na alínea h) do art. 482 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, à empregada ILIANA GOULART MONTEZANO, matrícula 1599, ocupante do emprego público de Professor, regime Celetista, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEF Campestre, com fundamento no inciso II do art. 190 e art. 191 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar, após a aplicação da penalidade, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de setembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.
Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2409

PORTARIA N.º 34.655, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata
MIRELA CAVALETTI BERTE.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 34.571/2025, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata MIRELA CAVALETTI BERTE, efetuada pela portaria n.º 34.571, de 17 de setembro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 74º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2409

PORTARIA N.º 34.656, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata VITÓRIA CAROLINA DIETRICH.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 34.575/2025, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Contador;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata VITÓRIA CAROLINA DIETRICH, efetuada pela portaria n.º 34.575, de 17 de setembro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Contador, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 1º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2409

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 578-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 23758/2025, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Priscila Antoniazzi Koefender e a desistência pela vaga e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Solange de Souza Gomes,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 07 de outubro de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura n.º 066-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação n.º 126-04/2024.

Professor de Anos Iniciais

ANA PAULA TESSMANN – Classificação 95º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 03 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2409

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 579-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e Decreto Municipal n.º 11.026/2019, TORNA PÚBLICO o presente edital para:

PRORROGAR a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, por mais 02 (dois) anos, conforme Edital de Abertura n.º 415-03/2023, de 22 de agosto de 2023 e Edital de Homologação n.º 458-03/2023, de 03 de outubro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA, 03 de outubro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2409

CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS COM BLOCOS DE CONCRETO OU PARALELEPÍPEDOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação ao Credenciamento junto ao Portal Pregão Banrisul <https://www.pregaobanrisul.com.br>. O edital pode ser obtido através do portal www.lajeado.rs.gov.br, <https://www.pregaobanrisul.com.br> ou poderá ser solicitado pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 03 de outubro de 2025 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/39746
- CONTRATADA: DANIELA SOARES DOS SANTOS GERIATRIA LTDA, CNPJ Nº: 59.728.431/0001-11
- VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 74, caput, da Lei 14.133/21

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA NOVA EMEI DO BAIRRO CAMPESTRE, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CONFORME PADRÃO FNDE CRECHE TIPO 1, COM RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 964206/2024 - OPERAÇÃO 1096465-62 E RECURSOS PRÓPRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. A Prefeita Municipal de Lajeado/RS, Sra. Gláucia Schumacher, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do processo licitatório supracitado. Vencedora: PRIVILEGE ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.462.313/0001-03. Valor: R\$ 5.687.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e sete mil reais). Lajeado/RS, 03 de outubro de 2025. Gláucia Schumacher – Prefeita.